



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, SÁBADO, 4 DE JULHO DE 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 037/2020, DE 3 DE JULHO DE 2020

Regulamenta o gerenciamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, sua escrituração, a emissão de Guia de Recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN por meio eletrônico, estabelece obrigações acessórias a ela relativas e dá outras providências.

O Prefeito Interino do Município de Patos - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, IX da Lei Orgânica do Município combinado com os artigos 250 e 383 da Lei Municipal n.º 3.541/2006 (Código Tributário Municipal).

DECRETA:

CAPÍTULO I - DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e Seção I - Da Definição

Art. 1º A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica é o documento emitido e armazenado eletronicamente com o objetivo de registrar exclusivamente as operações relativas à prestação de serviços tributáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.

§ 1º A responsabilidade pelo cumprimento da obrigação acessória de emissão da NFS-e e pelo correto fornecimento dos dados à Secretaria de Finanças, para a geração da mesma, é do prestador de serviços.

§ 2º A NFS-e somente será gerada através dos meios informatizados disponibilizados pela Secretaria de Finanças de Patos - PB.

Seção II - Da emissão da NFS-e

Art. 2º A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e será de emissão obrigatória sempre que da prestação de serviços tributáveis previsto na legislação tributária, observadas as disposições dos artigos 5º e 10 deste Decreto.

§ 1º Na hipótese de o contribuinte exercer mais de uma atividade, a obrigação da emissão da NFS-e dar-se-á para todas as atividades.

§ 2º Os prestadores de serviços inscritos no Cadastro Mercantil de Contribuintes - CMC desobrigados da emissão de NFS-e por ato normativo da Secretaria de Finanças (SEFIN), poderão optar por sua emissão.

Art. 3º A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e poderá ser emitida através de integração entre sistema informatizado de gestão comercial do contribuinte e o sistema de emissão de Notas Fiscais de Serviço Eletrônica do Município de Patos - PB.

Parágrafo único. O modelo operacional e as especificações dos arquivos de integração seguirão as especificações estabelecidas pela empresa contratada pelo município de Patos - PB para gerir o sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e.

Art. 4º A autorização para emissão de NFS-e deve ser solicitada pelo prestador de serviços ao Setor de Tributos Mobiliários, observando-se as seguintes regras:

I - o prestador de serviços poderá cadastrar seu profissional de contabilidade para acessar o aplicativo NFS-e mediante sua "senha Web" e este, por sua vez, poderá acessar os dados de todos os contribuintes que o cadastraram como contador responsável;

II - o prestador de serviços só poderá desenvolver suas atividades depois de obter a autorização para utilização de NFS-e;

III - a NFS-e deve ser emitida "on-line", no endereço eletrônico "http://www.patos.pb.gov.br", "Nota Fiscal de Serviços Eletrônica", Portal do Contribuinte, na opção "Nota Fiscal" somente pelos prestadores de serviços estabelecidos no município de Patos - PB, mediante a utilização da Senha Web.

Art. 5º As entidades isentas ou imunes ao ISSQN, reconhecidas pela SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN mediante processo administrativo, ficam obrigadas à emissão da NFS-e e cumprimento de suas regras, entretanto, terão sua situação de isenção ou imunidade, automaticamente registrada no sistema.

Art. 6º No campo "Código do Serviço/Atividade" deverá ser selecionado, entre os códigos apresentados, o que se enquadre na atividade de prestação de serviços relacionado à NFS-e e a ser emitida, de acordo com as atividades previstas no Contrato Social ou Estatuto Social do contribuinte, desde que previamente cadastradas no sistema mercantil da SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN.

Art. 7º O prestador de serviços deverá emitir uma NFS-e para cada serviço prestado, sendo vedada a emissão de uma mesma NFS-e que englobe serviços enquadrados em mais de um código de serviço.

Parágrafo único. A SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN poderá autorizar, em casos excepcionais, nos termos de Portaria, a emissão de nota fiscal agrupada.

Art. 8º As NFS-e emitidas poderão ser consultadas e impressas "online" no endereço eletrônico "http://www.patos.pb.gov.br", na opção "Nota Fiscal", por 05 (cinco) anos, contados da data de emissão da respectiva nota fiscal.

Parágrafo único. Depois de transcorrido o prazo definido no caput deste artigo a consulta às NFS-e emitidas somente poderá ser realizada mediante a solicitação de envio de arquivo em meio magnético ou digital.

Art. 9º O número da NFS-e será gerado pelo sistema, em ordem sequencial, sendo único para cada estabelecimento da empresa prestadora de serviços.

Art. 10. Serão dispensados da emissão de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicos- NFS-e os seguintes contribuintes:

I - os bancos e as instituições financeiras em geral que mantenham a disposição do Fisco os documentos determinados pelo Banco Central do Brasil;

II - os profissionais autônomos, entendidos nos termos do CTM: art. 220, §2º, com inscrição no Cadastro Mobiliário Fiscal do município e quite em relação ao ISSQN dos últimos cinco exercícios fiscais.

III - Microempreendedor Individual, entendido nos termos da LC n.º123/2006, para tomador pessoa física;

IV - os cinemas, quando usarem ingresso padronizados;

V - os teatros, as empresas de transportes coletivos por ônibus e as de diversões;

VI - os delegatários de serviços públicos, cartorários e notariais.

VII - motéis;

VIII - outros contribuintes cuja excepcionalidade justifique a adoção, desde a autorização ocorra em processo administrativo tributário.

§ 1º. Os contribuintes previstos no inciso I, se sujeitarão a:

a) DS-E (Declaração de Serviços Específica), entregue até o dia 10 (dez) de cada mês, e que conterà obrigatoriamente: nome da conta tributável, código BACEN/COSIF, valor da receita mensal, alíquota aplicável e valor do ISSQN;

b) DST (Declaração de Serviços Tomados), entregue até o dia 10 (dez) de cada mês, e que conterà no mínimo: Nome do prestador/fornecedor, CNPJ do tomador, Data do lançamento contábil, base de cálculo, Alíquota, Valor da retenção do ISSQN, número da nota fiscal de serviços e data de emissão do documento fiscal.

§ 2º. Os contribuintes previstos nos incisos IV, V, VI e VIII, desde que não optantes do Simples Nacional, se sujeitarão a DS - Declaração de Serviços que deverá ser entregue até o dia 10(dez) de cada mês, contendo no mínimo, as seguintes informações: Dados do prestador, tipo de tributação, identificação dos tomadores, valores dos serviços e alíquota aplicável.

§ 3º. Os contribuintes enquadrados no inciso VII, desde que não optantes do Simples Nacional, se sujeitarão a DSS - Declaração de Serviços Simplificada, com prazo de entrega até o dia 10 (dez) de cada mês, contendo apenas o valor da receita bruta do mês anterior.

Seção III - Do cancelamento e da substituição das NFS-e

Art. 11. Uma vez emitida à respectiva NFS-e, será permitido seu cancelamento, pelo próprio contribuinte, no mesmo mês de sua emissão no endereço eletrônico www.patos.pb.gov.br.

Art. 12. Findo o prazo indicado no artigo anterior, o cancelamento somente poderá ser solicitado, até 120 (cento e vinte) dias da emissão, por meio de processo administrativo tributário, sendo elemento indissociável do pedido a manifestação expressa do tomador apresentando o motivo do cancelamento do serviço.

Parágrafo único. Comprovada a existência de fraude ou conluio, tanto o prestador de serviço quanto o tomador de serviço, em conjunto ou separadamente, a critério da Fazenda Pública Municipal, poderão ser indicados como obrigados ao recolhimento do tributo devido, sem prejuízo da respectiva comunicação ao Ministério Público para apurações que forem devidas.

Art. 13. Fica autorizada substituição de NFS-e, desde que realizada no mesmo mês de sua emissão, com a essencial indicação da NFS-E substituída, realizada exclusivamente no sistema de emissão de nota fiscal disponibilizado pela Prefeitura de Patos-PB.

§ 1º Caso haja necessidade de substituição após o prazo definido no caput desde artigo, a NFS-e deverá ser cancelada, por processo administrativo tributário, e emitida uma nova NFS-e.

§ 2º Quando da substituição da respectiva NFS-e, o prestador de serviço ou tomador do serviço poderá alterar quaisquer campos da respectiva nota fiscal.

§ 3º Será permitida a substituição de NFS-e apenas uma única vez. Caso seja necessária mais de uma substituição, o prestador de serviço deverá cancelar a nota e emitir novo documento, observados os procedimentos administrativos previstos neste Decreto.

Seção IV - Da Nota Fiscal de Serviços Avulsa

Art. 14. A Nota Fiscal de Serviços Avulsa - NFSa será emitida nos casos em que o prestador de serviço, pessoa física, preste serviços tributados pelo Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISSQN e que não possuam acesso ao sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica- NFS-e, limitado a 02 (dois) documentos fiscais mensais.

§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, fica também autorizada a emissão de nota fiscal avulsa ao prestador de serviço, pessoa física, devidamente cadastrado na Prefeitura de Patos - PB, sempre que a prestação de serviços se dê em atividade econômica diversa da prevista em contrato social ou estatuto.

§ 2º A liberação da Nota Fiscal de Serviços Avulsa está condicionada ao pagamento antecipado do imposto devido, devendo sua liberação definitiva ocorrer apenas após a comprovação do pagamento quando do processamento das respectivas baixas bancárias.

§ 3º Excetua-se do previsto no § 2º deste artigo, desde que estejam com sua situação fiscal regular, os profissionais autônomos inscritos no Cadastro Municipal de Contribuintes e as sociedades uniprofissionais inscritas no Cadastro Municipal de Contribuintes e com aprovação, por parte da SECRETARIA DE FINANÇAS – SEFIN, para recolhimento do Imposto sobre Serviços em regime fixo.

CAPÍTULO II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15. O recolhimento do Imposto, referente às NFS-e, deverá ser feito exclusivamente por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal emitido pelo sistema.

Art. 16. O não encerramento da competência ou a não entrega da DS, DS-E, DST e DSS até o dia 10 (dez) de cada mês, constituirá infração à obrigação acessória do ISSQN e sujeita o contribuinte as penalidades previstas no art. 254 e seguintes da LCM n.º009/2019 (CTM).

Art. 17. O sistema da NFS-e poderá ser acessado exclusivamente pela “senha WEB”.

Art. 18. A autenticidade das NFS-e estará disponível no site PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB no endereço <http://www.patos.pb.gov.br>.

Parágrafo único. A autenticação da NFS-e estará confirmada se sua imagem for visualizada, podendo, inclusive ser impressa.

Art. 19. As instruções e os layouts de importação e exportação de arquivos estão disponíveis no site: <http://www.patos.pb.gov.br>, na opção "Nota Fiscal de Serviços Eletrônica".

Art. 20. É vedada a impressão, emissão ou utilização de documentos extras fiscais não autorizados pela SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN que se assemelhem a documento fiscal ou que se confunda com este, mediante a utilização de equipamento ou qualquer outro meio, assim como fornecimento ao tomador de serviço de qualquer tipo de comandas, de pedidos, de conferência, de recibo, de orçamento ou de outros documentos em substituição a documento fiscal a que o prestador de serviço esteja obrigado a emitir.


Art. 21. As infrações às normas relativas a este Decreto sujeitam o infrator às penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 22. A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN poderá expedir instruções complementares necessárias à implementação do disposto neste Decreto.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com exceção dos artigos 10 e 16 que entrarão em vigência 60 (sessenta) dias após a publicação.

Art. 24. Revoga-se o Decreto Municipal n.º 081/2011.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 3 de julho de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 038/2020, DE 3 DE JULHO DE 2020

Altera o Decreto 013/2020 para prorrogar o calendário fiscal do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativamente ao exercício fiscal de 2.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 79, IX da Lei Orgânica do Município combinado com os artigos 248, II e 385 do CTM (Código Tributário Municipal) – Lei Complementar Municipal n.º 009/2019 e

Considerando o interesse público em adequar o recebimento das receitas tributárias aos obstáculos decorrentes das medidas de enfrentamento à pandemia provocada pelo COVID-19.

Decreta:

Art. 1º O artigo 3º do Decreto Municipal n.º 013/2020, de 03 de abril de 2020, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º ...

I – nos casos relativos à prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte (profissionais autônomos) em parcela única até o dia 31 de agosto de 2020 (31/08/2020) ou parcelado em até 02 (duas) vezes, com vencimentos nos dias 31/07/2020 e 31/08/2020;

II – nos casos de sociedades enquadradas nos itens 4.01, 4.02, 4.06, 4.08, 4.11, 4.12, 4.13, 4.14, 4.15, 4.16, 5.01, 7.01, 10.03, 17.14, 17.19 e 17.20 do Anexo I do CTM, no dia 10 (dez) de cada mês;
...”

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 3 de julho de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



RESOLUÇÃO Nº. 002/2020

Dispõe sobre a Escolha do Projeto Atores da cidadania pra concorrer ao processo de análise e escolha Da Fundação Itaú Social no ano de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Patos/PB – CMDCA-Patos, no uso das suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como na Lei Municipal 5.053/2019, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento a criança e ao adolescente no Município de Patos/PB e,

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 3 de julho do ano de 2020 e ata de nº 032/2020, que onde a Comissão de Análise de Projetos, se reuniu e avaliou o Projeto Atores da Cidadania, apresentado pela Ação Diocesana, e o Projeto Resgatando Vidas, apresentado pela Operação Resgate, visando selecionar uma única proposta para encaminhar a Fundação Itaú Social, CONSIDERANDO que, por votação de 3x1, o projeto escolhido foi o da Ação Diocesana, voto fundamentado com base em critérios técnicos dos projetos, e principalmente, pelo fato de que o projeto escolhido seria uma continuação do atual projeto atores da cidadania.

RESOLVE

Art. 1º - Tornar pública a escolha da Ação Social, através do Projeto Atores da Cidadania, conforme previsão contida no EDITAL DE APOIO AOS CONSELHOS E FUNDOS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/2020 da Fundação Itaú Social, para concorrer ao recebimento de recursos a serem destinados pelas empresas do Conglomerado Itaú Unibanco Holding S.A para a execução de projetos voltados para o atendimento de crianças e adolescentes do município.

Art. 6.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patos-PB, 4 de julho de 2020

Francisca Ilva Lacerda de Roberto
Presidente CMDCA

LICITAÇÕES**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2020
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02.043/2020****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de termômetros digitais infra vermelho corporal por aproximação, para atender a Secretaria de educação durante a Pandemia do COVID-19 - Corona Vírus, no retorno das aulas nas escolas e creches do município, como medida de prevenção para evitar a proliferação do vírus entre alunos e professores das escolas públicas municipais.

Com base nas informações constantes no Processo nº 215/2020, referente à Dispensa de Licitação nº 02.043/2020, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da empresa ATIVA PE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.140.532/0001-36, com endereço na ROD PE 90, KM 5, GALPAO B, Sitio Sonho Meu, Santo Antônio, Carpina – PE, CEP 55814-280, por seu representante legal, qual seja, Ruth Uchoa Cavalcanti Ribeiro, portadora de CPF nº 010.427.054-37. A referida contratação justifica-se pelo Requerimento da Secretaria de Educação de Patos, no valor total de R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais), conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, de acordo com o artigo 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020 e com base na Medida Provisória nº 961, de 06 de maio de 2020.

Patos - PB, 18 de junho de 2020.

ANTONIO IVANES DE LACERDA
Prefeito Interino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2020
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02.044/2020****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO EM TECIDO, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, VINCULADAS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA O RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS, COMO MEDIDA DE PROTEÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DE AMPARO SOCIAL E SAÚDE DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONA VIRUS COVID - 19.

Com base nas informações constantes no Processo nº 216/2020, referente à Dispensa de Licitação nº 02.044/2020, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da empresa UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.348.142/0001-11, com endereço na RUA ANTÔNIO PAULINO MARINHO Nº16 BAIRRO:MANGABEIRA II, JOÃO PESSOA-PB CEP: 58056-180, por seu representante legal, qual seja, UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA, portadora de CPF nº 098.111.204-80. A referida contratação justifica-se pelo Requerimento da Secretaria de Educação de Patos, no valor total de R\$ 37.800,00 (TRINTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS), conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, de acordo com o artigo 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020 e com base na Medida Provisória nº 961, de 06 de maio de 2020.

Patos - PB, 18 de junho de 2020.

ANTONIO IVANES DE LACERDA
Prefeito Interino

**ESTADO DA PARAÍBA
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL
ROBERTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020**

O Presidente Silvana Justino Fernando do CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ROBERTO da Unidade Escolar Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Roberto, no uso de suas atribuições legais, e inciso VI do artigo 43 da Lei Federal n.8.666/93, e alterações posteriores,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a licitação relativa à contratação de empresa para fornecer Gêneros Alimentícios PERECÍVEIS / NÃO PERECÍVEIS para Merenda Escolar, a vista dos trabalhos realizados pela Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2020 de 03 de FEVEREIRO de 2020 e considerar o respectivo processo licitatório concluído e REGULAR.

II – ACATAR a sugestão da dita Comissão e ADJUDICAR o objeto da citada licitação, à empresa vencedora do certame FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO, CNPJ: 08.966.895/0001-25, pelo valor dos itens da proposta vencedora de R\$ 1.870,80, (UM MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS), podendo ser firmado o respectivo contrato, ou iniciados o fornecimento tão logo decorridos os prazos recursais.

Patos-PB, 06 de Abril de 2020

JOÃO BATISTA DOS SANTOS COSME

**ESTADO DA PARAÍBA
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL
ROBERTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020**

O Presidente Silvana Justino Fernando do CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ROBERTO da Unidade Escolar Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Roberto, no uso de suas atribuições legais, e inciso VI do artigo 43 da Lei Federal n.8.666/93, e alterações posteriores,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a licitação relativa à contratação de empresa para fornecer Gêneros Alimentícios PERECÍVEIS / NÃO PERECÍVEIS para Merenda Escolar, a vista dos trabalhos realizados pela Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2020 de 03 de FEVEREIRO de 2020 e considerar o respectivo processo licitatório concluído e REGULAR.

II – ACATAR a sugestão da dita Comissão e ADJUDICAR o objeto da citada licitação, à empresa vencedora do certame FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO, CNPJ: 08.966.895/0001-25, pelo valor dos itens da proposta vencedora de R\$ 1.870,80, (UM MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS), podendo ser firmado o respectivo contrato, ou iniciados o fornecimento tão logo decorridos os prazos recursais.

Patos-PB, 07 de Abril de 2020

JOÃO BATISTA DOS SANTOS COSME

**ESTADO DA PARAÍBA
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL
ROBERTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020
CARTA CONVITE Nº 001/2020

O Presidente JOÃO BATISTA DOS SANTOS COSME do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ROBERTO da Unidade Escolar Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Roberto, no uso de suas atribuições legais, e inciso VI do artigo 43 da Lei Federal n.8.666/93, e alterações posteriores,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a licitação relativa à contratação de empresa para fornecer Gêneros Alimentícios NÃO PERECÍVEIS para Merenda Escolar, a vista dos trabalhos realizados pela Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2020 de 20 de MARÇO de 2020 e considerar o respectivo processo licitatório concluído e REGULAR.

II – ACATAR a sugestão da dita Comissão e ADJUDICAR o objeto da citada licitação, à empresa vencedora do certame OSMAR BEZERRA DE ARAUJO, CNPJ: 03.229.108/0001-49, pelo valor dos itens da proposta vencedora de R\$ 20.461,35, (VINTE MIL REAIS QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), podendo ser firmado o respectivo contrato, ou iniciados o fornecimento tão logo decorridos os prazos recursais.

Patos-PB, 26 de Abril de 2020.

JOÃO BATISTA DOS SANTOS COSME

ESTADO DA PARAÍBA
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL
ROBERTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020
CARTA CONVITE Nº 002/2020

O Presidente JOÃO BATISTA DOS SANTOS COSME do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ROBERTO da Unidade Escolar Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Roberto, no uso de suas atribuições legais, e inciso VI do artigo 43 da Lei Federal n.8.666/93, e alterações posteriores,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a licitação relativa à contratação de empresa para fornecer Gêneros Alimentícios PERECÍVEIS para Merenda Escolar, a vista dos trabalhos realizados pela Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2020 de 20 de MARÇO de 2020 e considerar o respectivo processo licitatório concluído e REGULAR.

II - ACATAR a sugestão da dita Comissão e ADJUDICAR o objeto da citada licitação, à empresa vencedora do certame FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO, CNPJ: 08.966.895/25, pelo valor dos itens da proposta vencedora de R\$ 23.306,20, (VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS), podendo ser firmado o respectivo contrato, ou iniciados o fornecimento tão logo decorridos os prazos recursais.

Patos-PB, 26 de Abril de 2020.

JOÃO BATISTA DOS SANTOS COSME

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.043/2020
CONTRATO Nº 578/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
CONTRATADO: ATIVA PE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 08.140.532/0001-36
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de termômetros digitais infra vermelho corporal por aproximação, para atender a Secretaria de educação durante a Pandemia do COVID=19 - Corona Vírus, no retorno das aulas nas escolas e creches do município, como medida de prevenção para evitar a proliferação do vírus entre alunos e professores das escolas públicas municipais.
VALOR TOTAL: R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020 e Medida Provisória nº 961, de 06 de maio de 2020.

Patos, 18 de junho de 2020.

ANTONIO IVANES DE LACERDA
Prefeito Interino

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.044/2020
CONTRATO Nº 579/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
CONTRATADO: UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA
CNPJ nº 15.348.142/0001-11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO EM TECIDO, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, VINCULADAS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA O RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS, COMO MEDIDA DE PROTEÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DE AMPARO SOCIAL E SAÚDE DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONA VIRUS COVID - 19.
VALOR TOTAL: R\$ 37.800,00 (TRINTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020 e Medida Provisória nº 961, de 06 de maio de 2020.

Patos, 18 de junho de 2020.

ANTONIO IVANES DE LACERDA
Prefeito Interino

ESTADO DA PARAÍBA
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL
ROBERTO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 001/2020
Data do Contrato: 06/04/2020
Processo Administrativo nº: 001/2020
Dispensa de Licitação nº: 001/2020
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993
Partes Contratantes: CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ROBERTO CONTRATANTE
FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO
CNPJ: 08.966.895/0001-25
CONTRATADA
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS / PERECÍVEIS destinados a MERENDA dos alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Roberto
Valor: R\$ 1.870,80 (UM MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS E OITENTE CENTAVOS)
Período de Vigência: De 06/ 04 /2020 até 31/12/2020

ESTADO DA PARAÍBA
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL
ROBERTO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 002/2020
Data do Contrato: 07/04/2020
Processo Administrativo nº: 001/2020
Dispensa de Licitação nº: 002/2020
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993
Partes Contratantes: CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ROBERTO CONTRATANTE
FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO CNPJ: 08.966.895/0001-25
CONTRATADA
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS / PERECÍVEIS destinados a MERENDA dos alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Roberto
Valor: R\$ 1.870,80 (UM MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS E OITENTE CENTAVOS)
Período de Vigência: De 07/ 04 /2020 até 31/12/2020

ESTADO DA PARAÍBA
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL
ROBERTO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 003/2020
Data do Contrato:
Processo Administrativo nº: 003/2020
Carta Convite nº: 001 001/2020
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993
Partes Contratantes: CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ROBERTO CONTRATANTE
OSMAR BEZERRA DE ARAUJO CNPJ: 03.229.108/0001-49 - CONTRATADA
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS destinados a MERENDA dos alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Roberto
Valor: R\$ 20.461,35 (VINTE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)
Período de Vigência: De 14/04/2020 até 31/12/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 004/2020
Data do Contrato:
Processo Administrativo nº: 004/2020
Carta Convite nº: 002 002/2020
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993
Partes Contratantes: CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ROBERTO CONTRATANTE
FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO CNPJ: 08.966.895/25 - CONTRATADA
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS destinados a MERENDA dos alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Roberto
Valor: R\$ 23.306,20 (VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)
Período de Vigência: De 14/04/2020 até 31/12/2020

EDITAIS E AVISOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DAS FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

EDITAL n.º005/2020 – DAT.

Prazo de publicação: 30 (trinta) dias (CTM: art. 182, III).

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA FÍSICA – 2020.**

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 181, III da Lei Municipal n.º3.541/2006 com redação dada Lei Complementar Municipal n.º009/2019 – Código Tributário Municipal, combinado com o Decreto Municipal n.º008/2020 que reconheceu situação de emergência no município devido a pandemia do novo coronavírus (COVID-19), expede o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**, para notificar os contribuintes do lançamento do **ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – PESSOA FÍSICA - Exercício de 2020**, devido pelos **PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS** sujeitos a este regime de lançamento tributário (CTM: art. 220, §2º). O pagamento do imposto poderá ser efetuado da seguinte forma, em cota única, até o dia 31 de agosto de 2020 (31/08/2020) ou em até duas parcelas, mensais e sucessivas, com vencimento da primeira em 31 de julho de 2020 (31/07/2020) e a segunda com vencimento em 31 de agosto de 2020 (31/08/2020). O prazo para eventual impugnação do lançamento é de 30 (trinta) dias a contar do vencimento da cota única ou da segunda parcela. Fica desde logo disponível o endereço eletrônico nucleodejulgamentofiscal@patos.pb.gov.br para o recebimento das reclamações administrativas. Esclarecimentos ou solicitações dos Documentos de Arrecadação Municipal poderão ser obtidos pelo Whatsapp (83) 99967-3321 ou pelo e-mail (setoriss@patos.pb.gov.br), no horário das 08h00 às 14h00, de segunda à sexta-feira. Patos – PB, 3 de julho de 2020. Mirélio Alves de Almeida. Diretor de Administração Tributária.

INSCRIÇÃO	CPF	CONTRIBUINTE	ATIVIDADE	NÍVEL
1065	131.XXX.XXX-72	VILSON LACERDA BRASILEIRO	SERVIÇOSADVOCATÍCIOS	SUPERIOR
2065	123.XXX.XXX-72	LUCIANO FONTES CEZAR	SERVIÇOS MÉDICOS	SUPERIOR
3065	237.XXX.XXX-00	MANOEL BENICIO DE LUCENA NETO	SERVIÇOS MÉDICOS	SUPERIOR
4065	206.XXX.XXX-53	SEVERINA RAMOS DE FATIMA SOUZA LUCENA	C O N S U L T Ó R I O ODONTOLÓGICO	SUPERIOR
5065	003.XXX.XXX.68	JOSE MAURICIO DE LIMA CAJUAZ	SERVIÇOS MÉDICOS	SUPERIOR
7065	063.XXX.XXX-87	BIVAR RUFINO DE LUCENA	SERVIÇOSADVOCATÍCIOS	SUPERIOR
8065	979.XXX.XXX-00	ANTONIO GOMES DA COSTA SEGUNDO NETO	SERVIÇOS MÉDICOS	SUPERIOR
9065	219.XXX.XXX-53	FRANCISCO SIMOES DOS SANTOS	SERVIÇOS CONTA-BÉIS	SUPERIOR
10065	160.XXX.XXX-04	ALDO MEDEIROS DOS SANTOS	SERVIÇOS MÉDICOS	SUPERIOR
12065	737.XXX.XXX-49	MANUEL DIONISIO DA COSTA FILHO	SERVIÇOS MÉDICOS	SUPERIOR
13065	784.XXX.XXX-04	SONIA MARIA DE SOUSA LUCENA	SERVIÇOS CONTA-BÉIS	MÉDIO
14065	191.XXX.XXX-68	ALDVA MARIA LEITAO DE FIGUEIREDO MEDEIROS	SERVIÇOS MÉDICOS	SUPERIOR
19065	219.XXX.XXX.20	JUCELIO PEREIRA MOURA	SERVIÇOS MÉDICOS	SUPERIOR
20065	357.XXX.XXX-00	IRES NUNES MOURA	SERVIÇOS MÉDICOS	SUPERIOR
21065	132.XXX.XXX-00	EDMILSON GOMES FERNANDES	SERVIÇOS MÉDICOS	SUPERIOR
22065	166.XXX.XXX-15	LUIZ GONZAGA AZEVEDO ACCIOLY FILHO	SERVIÇOS MÉDICOS	SUPERIOR
23065	893.XXX.XXX-15	JOSE CLEMERSON DE ALMEIDA	SERVIÇOS CONTA-BÉIS	SUPERIOR
25065	885.XXX.XXX.87	BRENNO WANDERLEY CESAR SEGUNDO	SERVIÇOSADVOCATÍCIOS	SUPERIOR
252095	132.XXX.XXX-20	LUIZA BETANEA MENDES DE SOUZA MEDEIROS	SERVIÇOS MÉDICOS	SUPERIOR

27065	069.XXX.XXX-06	FRANCISCO DE SALES BRASILEIRO	SERVIÇOS MÉDICOS	SUPERIOR
28065	374.XXX.XXX-00	JOSIAS ALVARES DA NOBREGA NETO	SERVIÇOS MÉDICOS	SUPERIOR
29065	086.XXX.XXX-49	URBANO GOMES DE SOUSA	SERVIÇOS MÉDICOS	SUPERIOR
30065	140.XXX.XXX-91	MARIA DO SOCORRO ALVES DE MORAIS	SERVIÇOS CONTA-BÉIS	MÉDIO
31065	692.XXX.XXX-10	RALFF LOPES DE M PEREIRA	SERVIÇOS MÉDICOS	SUPERIOR
32065	409.XXX.XXX-15	W E L L I N G T O N ONIAS ALVES	SERVIÇOS MÉDICOS	SUPERIOR
34065	160.XXX.XXX-20	ODIR PEREIRA BORGES FILHO	SERVIÇOS MÉDICOS	SUPERIOR
35065	123.XXX.XXX-06	VANDILMA DE OLIVEIRA CAVALCANTI	SERVIÇOS MÉDICOS	SUPERIOR
36065	075.XXX.XXX-20	IVANICE MARIA SOARES	SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	SUPERIOR
37065	381.XXX.XXX-15	MIGUEL ARCANJO NUNES RODRIGUES	SERVIÇOS MÉDICOS	SUPERIOR
38065	872.XXX.XXX-10	JANIO CIPRIANO ROLIM	CONSULTÓRIO MÉDICO	SUPERIOR
39065	236.XXX.XXX-82	MARIA DE FATIMA ARAUJO DE MEDEIROS	PSICÓLOGA	SUPERIOR
41065	205.XXX.XXX-72	LEONIDAS FERREIRA MENDES	SERVIÇOS CONTA-BÉIS	SUPERIOR
42065	487.XXX.XXX-87	MARIA DO SOCORRO NOBREGA LOPES	AMBULANTE NO RAMO DE CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS	MÉDIO
43065	112.XXX.XXX-20	JOSE FREIRE CARDOSO	SERVIÇOS CONTA-BÉIS	SUPERIOR
48065	450.XXX.XXX-34	SOLANGE MARIA BARBOSA DE LIMA - LADYCLINICA	SERVIÇOS MÉDICOS	SUPERIOR
50065	752.XXX.XXX-87	ROBERTA DE MEDEIROS DIAS	SERVIÇOS DE ENFERMAGEM	SUPERIOR
56065	396.XXX.XXX-91	RIVANDO RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA	SERVIÇOS MÉDICOS	SUPERIOR
60065	154.XXX.XXX-87	OTACILIO PAULO DE ARAUJO FILHO	SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	SUPERIOR
62065	181.XXX.XXX-68	MANOEL VALCELON DE SOUSA CARVALHO	SERVIÇOS MÉDICOS	SUPERIOR
64065	141.XXX.XXX-15	MARCONI LUSTOSA FELIX	SERVIÇOS MÉDICOS	SUPERIOR
71065	156.XXX.XXX-91	MARIA EMILIA FERREIRA NOBRE DE SOUZA	SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	SUPERIOR
83065	019.XXX.XXX-03	IEDA XAVIER GUEDES	SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	SUPERIOR
5020155	148.XXX.XXX-00	FRANCISCO GEORGE ABILIO DINIZ	SERVIÇOS MÉDICOS	SUPERIOR
90065	645.XXX.XXX-49	FERNANDA MARIA MARINHO DE MEDEIROS LOUREIRO	SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	SUPERIOR
95065	160.XXX.XXX-04	ELPIDIO ADERSON MARQUES XAVIER	SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	SUPERIOR
100065	467.XXX.XXX-20	ANA PAULA DE SOUZA CRISPIM REMIGIO	SERVIÇOS MÉDICOS	SUPERIOR
103065	713.XXX.XXX-87	AUGUSTO MARCIO DE MELO E SILVA SOARES	SERVIÇOS MÉDICOS	SUPERIOR
104065	646.XXX.XXX-00	JOSE MARCONES LOPES VIANA	IMOBILIÁRIA	MÉDIO
101077	691.XXX.XXX-53	GEORGE DE ARAUJO BEZERRA	SERVIÇOS FOTOGRAFICOS	MÉDIO
112065	910.XXX.XXX-53	TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	SERVIÇOS CONTA-BÉIS	SUPERIOR
120075	805.XXX.XXX-00	LINDOMARK MEDEIROS MARQUES	SERVIÇOS CONTA-BÉIS	MÉDIO
122075	054.XXX.XXX-39	FRANCISCO EDGLER DE OLIVEIRA REGO	CORRETOR DE SEGUROS	MÉDIO
124075	675.XXX.XXX-53	GEANE ALVES FERNANDES	SOCIOLOGA	SUPERIOR
125075	032.XXX.XXX-41	GUSTAVO BATISTA PEREIRA	SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	SUPERIOR

126075	591.XXX.XXX-15	MARIA EUDA RODRIGUES DE SOUSA	SERVIÇOS DE DESPACHANTES	MÉDIO	197095	022.XXX.XXX-60	ERIKA FABIOLA RIBEIRO MUDERNO	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	SUPERIOR
129075	000.XXX.XXX-04	UMBERTO MARIANO DE LIMA JUNIOR	CONSULTÓRIO MÉDICO	SUPERIOR	199095	073.XXX.XXX-15	ESPEDITO ANDRE DA SILVA	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	SUPERIOR
131075	760.XXX.XXX-72	ANA PAULA DO NASCIMENTO MORAIS	ASSISTENTE SOCIAL	SUPERIOR	202095	154.XXX.XXX-72	FRANCISCO JOSE URQUIZA RODRIGUES	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	SUPERIOR
132075	024.XXX.XXX-22	ALEXANDRE FIRMINO DE ARAUJO NETO	SERVIÇOS MÉDICOS	SUPERIOR	204095	024.XXX.XXX-30	FRED IGOR BATISTA GOMES	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	SUPERIOR
133075	907.XXX.XXX-72	ELIO RIBEIRO DE MORAIS	SERVIÇOS MÉDICOS	SUPERIOR	206095	025.XXX.XXX-91	GERALDO CARLOS FERREIRA	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	SUPERIOR
644195	027.XXX.XXX-51	DIRCEANE DE QUEIROZ JUSTINIANO	ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	SUPERIOR	208095	008.XXX.XXX-94	HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	SUPERIOR
645195	086.XXX.XXX-07	ROMARIO ROMAO DIAS DE SOUSA	ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	SUPERIOR	213095	009.XXX.XXX-46	JOSE CORSINO PEIXOTO NETO	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	SUPERIOR
112489	039.XXX.XXX-13	KADMU ALVES CAMBOIM	AGRICULTURA	MÉDIO+A1:E362	210095	031.XXX.XXX-88	JOAO LOPES DE SOUSA NETO	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	SUPERIOR
647195	090.XXX.XXX-84	LUAN MORAIS GUEDES	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	SUPERIOR	230095	031.XXX.XXX-27	PAULO CESAR DE MEDEIROS	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	SUPERIOR
648195	090.XXX.XXX-22	PAULLA ROMÃO DIAS DE SOUSA	ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	SUPERIOR	229095	026.XXX.XXX-08	OTONI COSTA DE MEDEIROS	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	SUPERIOR
649195	051.XXX.XXX-80	JOSE ALYSSON LUCENA DE MEDEIROS	ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	SUPERIOR	227095	112.XXX.XXX-53	MARIA JOSE LUCENA DE MEDEIROS	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	SUPERIOR
650195	102.XXX.XXX-05	RIVALDO DA SILVA FILHO	ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	SUPERIOR	225095	026.XXX.XXX-15	MARIA DAS GRACAS SANTANA DE ALCANTARA	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	SUPERIOR
651195	141.XXX.XXX-87	ANTONIO CARLOS DE FIGUEIREDO MARTINS	ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	SUPERIOR	223095	768.XXX.XXX-15	MARCIA CRISTINA BARBOSA DUTRA ONIAS ALVES	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	SUPERIOR
652195	095.XXX.XXX-09	THAIS WANDERLEY MENDES	ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE	SUPERIOR	216095	020.XXX.XXX-04	JOSE LUCIANO GOMES	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	SUPERIOR
653195	092.XXX.XXX-31	DYEGO BRUNO SIQUEIRA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	SUPERIOR	215095	467.XXX.XXX-87	JOSE INACIO DOS SANTOS FILHO	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	SUPERIOR
654195	342.XXX.XXX-78	EMERSON LEVINGSTON GADELHA MEDEIROS	ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	SUPERIOR	253095	952.XXX.XXX-15	ANA ALINE MOURA DANTAS	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	SUPERIOR
655195	059.XXX.XXX-50	MARIA VIRGINIA GOMES KOERNER PEREIRA	ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	SUPERIOR	245095	038.XXX.XXX-22	TACITO STENIO SERAFIM TEIXEIRA	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	SUPERIOR
656195	014.XXX.XXX-46	LUIZ AUGUSTO GOMES ARAÚJO FERNANDES	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	SUPERIOR	244095	548.XXX.XXX-91	VITAL HENRIQUE DE ALMEIDA	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	SUPERIOR
657195	087.XXX.XXX-57	MATHEUS DANTAS GRASSI NUNES	SERVIÇOS DE ARQUITETURA	SUPERIOR	242095	675.XXX.XXX-91	TATIANA BARRETO BARROS	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	SUPERIOR
195095	044.XXX.XXX-82	DELMIRO GOMES DA SILVA NETO	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	SUPERIOR	239095	041.XXX.XXX-90	RUBENS LEITE NOGUEIRA DA SILVA	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	SUPERIOR
196095	272.XXX.XXX-91	EMILIO HENRIQUE DE ALMEIDA	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	SUPERIOR	237095	027.XXX.XXX-60	ROSEMARY DANTAS BAIA MEDEIROS	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	SUPERIOR
					234095	396.XXX.XXX-72	RAIMUNDO MEDEIROS DA NÓBREGA FILHO	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	SUPERIOR
					233095	047.XXX.XXX-71	POLLYANNA GUEDES OLIVEIRA	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	SUPERIOR
					254095	072.XXX.XXX-04	NILSON DA NOBREGA MORAIS	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	SUPERIOR
					259095	025.XXX.XXX-30	MARIA JAQUELINE GOMES DE MEDEIROS	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	SUPERIOR
					260095	473.XXX.XXX-34	DANUZIA FERREIRA RAMOS	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	SUPERIOR
					267095	008.XXX.XXX-09	ANGELICA LACERDA ESTRELA ALVES	SERVIÇOS MÉDICOS	SUPERIOR
					268095	041.XXX.XXX-52	HEBER TIBURTINO LEITE	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	SUPERIOR
					21065	132.XXX.XXX-00	EDMILSON GOMES FERNANDES	SERVIÇOS MÉDICOS	SUPERIOR
					20065	357.XXX.XXX-00	IREN NUNES MOURA	SERVIÇOS MÉDICOS	SUPERIOR
					561665	050.XXX.XXX-35	ANDRÉ VINICIUS XAVIER GUEDES SOARES	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	SUPERIOR
					567165	727.XXX.XXX-72	ANICETO RODRIGUES PEREIRA	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	SUPERIOR
					569165	048.XXX.XXX-60	BIVAR RUFINO DE LUCENA FILHO	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	SUPERIOR
					570165	068.XXX.XXX-02	CAMILA NOBREGA DE SOUSA	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	SUPERIOR
					571165	052.XXX.XXX-96	CATARINA BARROS RANGEL	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	SUPERIOR
					572165	428.XXX.XXX-15	CELIO FRANCISCO ALVES MORATO	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	SUPERIOR
					573165	072.XXX.XXX-42	CLAUDINOR LUCIO DE SOUSA JUNIOR	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	SUPERIOR

592165	066.XXX.XXX-60	OSMAN XAVIER FERREIRA JUNIOR	SERVIÇOSADVOCA-TÍCIOS	SUPERIOR
560155	046.XXX.XXX-08	GERMANA LOUAN-NE NEVES CARVALHO LEITÃO	SERVIÇOS ODON-TOLÓGICOS	SUPERIOR
556155	404.XXX.XXX-49	MARIA LUCIA DE LIMA MORAIS	ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS	MEDIO
554155	530.XXX.XXX-25	JOSE RENATO ALVES DE OLIVEIRA	MOTORISTA	MEDIO
561165	791.XXX.XXX-53	ADRIANO MOURA DE MENEZES DANTAS	SERVIÇOS MÉDICOS	SUPERIOR
562165	649.XXX.XXX-87	GERLANE COSTA DOS SANTOS	PSICÓLOGA	SUPERIOR
118451	072.XXX.XXX-34	FRANCISCO DE ASSIS CAMBOIM	SERVIÇOSADVOCA-TÍCIOS	SUPERIOR
564165	853.XXX.XXX-68	AYLAN DA COSTA PEREIRA	SERVIÇOSADVOCA-TÍCIOS	SUPERIOR
605165	472.XXX.XXX-44	CLAUDIO ALEXAN-DRE ARAUJO DE SOUSA	SERVIÇOSADVOCA-TÍCIOS	SUPERIOR
550155	041.XXX.XXX-98	EDJANILLY KADID-JA DANTAS MARTINS	ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA	SUPERIOR
549155	025.XXX.XXX-40	HERMANDA BAR-BOSA RODRIGUES	C O N S U L T Ó R I O ODONTOLÓGICO	SUPERIOR
551155	084.XXX.XXX-11	MARIA ISABEL SERPA SIMOES DE FARIAS	C O N S U L T Ó R I O ODONTOLÓGICO	SUPERIOR
552155	052.XXX.XXX-79	THIAGO SERPA SIMOES DE FARIAS	C O N S U L T Ó R I O ODONTOLÓGICO	SUPERIOR
584165	084.XXX.XXX-47	IGOR FRANZ HENRIQUE ARAUJO	SERVIÇOSADVOCA-TÍCIOS	SUPERIOR
602165	041.XXX.XXX-39	DULCEIA MARIA DOS SANTOS ASSIS	SERVIÇOSADVOCA-TÍCIOS	SUPERIOR
557155	067.XXX.XXX-55	EDJANE BARBOSA DE FREITAS ARAUJO	SERVIÇOSADVOCA-TÍCIOS	SUPERIOR
593165	038.XXX.XXX-90	OSMANYO CAETANO XAVIER	SERVIÇOSADVOCA-TÍCIOS	SUPERIOR
XXXXXX	047.XXX.XXX-77	MARIA LUISA DA SILVA ARAUJO FURTADO	SERVIÇOSADVOCA-TÍCIOS	SUPERIOR
597165	060.XXX.XXX-11	DANIELLE ALVES LUCENA LIMA	SERVIÇOSADVOCA-TÍCIOS	SUPERIOR
598165	047.XXX.XXX-45	DANIELLE LUCENA DE OLIVEIRA	SERVIÇOSADVOCA-TÍCIOS	SUPERIOR
599165	436.XXX.XXX-87	DAVI CORDEIRO DE OLIVEIRA	SERVIÇOSADVOCA-TÍCIOS	SUPERIOR
600165	061.XXX.XXX-60	DENIS FRAN AZEVEDO DE MEDEIROS	SERVIÇOSADVOCA-TÍCIOS	SUPERIOR
601165	237.XXX.XXX-49	DIALMA QUEIROGA DE ASSIS FILHO	SERVIÇOSADVOCA-TÍCIOS	SUPERIOR
226095	424.XXX.XXX-04	MARIA DO SOCORRO LEITE FRAGOSO	SERVIÇOSADVOCA-TÍCIOS	SUPERIOR
102451	744.XXX.XXX-72	LUÃ RIBEIRO PALMEIRA RAMOS	REPRESENTANTE COMERCIAL	MÉDIO
256095	753.XXX.XXX-20	ALCIDES DE ARAUJO LIMA	REPRESENTANTE COMERCIAL	MEDIO
603165	083.XXX.XXX-40	DYEGO TRAJANO RAMALHO	SERVIÇOSADVOCA-TÍCIOS	SUPERIOR
604165	070.XXX.XXX-74	OLAVO NOBREGA DE SOUSA NETTO	SERVIÇOSADVOCA-TÍCIOS	SUPERIOR
5006145	032.XXX.XXX-83	GUSTAVO NUNES DE AQUINO	SERVIÇOSADVOCA-TÍCIOS	SUPERIOR
5008145	009.XXX.XXX-72	AIRTON ALBUQUERQUE DO O	SERVIÇOSADVOCA-TÍCIOS	SUPERIOR
553155	007.XXX.XXX-50	JANYELY GOMES DE MEDEIROS	REPRESENTANTE COMERCIAL	MEDIO
5013145	044.XXX.XXX-68	BONIFACIO ROCHA DE MEDEIROS	ATIVIDADE DE CONTABILIDADE	SUPERIOR
377135	725.XXX.XXX-53	JONAS GUEDES DE LIMA	SERVIÇOSADVOCA-TÍCIOS	SUPERIOR
376135	009.XXX.XXX-36	THIAGO PEREIRA ALENCAR	SERVIÇOS MÉDICOS	SUPERIOR

374125	052.XXX.XXX-39	NICOLY NEGREIROS DE SIQUEIRA MARIANO	SERVIÇOS MÉDICOS	SUPERIOR
373125	034.XXX.XXX-13	URBANO GOMES DE SOUSA JUNIOR	SERVIÇOS MÉDICOS	SUPERIOR
372125	467.XXX.XXX-49	JUSTINA LOPES MOREIRA	ASSESSORIA	MEDIO
370125	083.XXX.XXX-88	PEDRO IVANIO FIRMINO PEREIRA DE OLIVEIRA	EVENTOS CULTURAIS	MEDIO
369125	305.XXX.XXX-56	HUGO LEONARDO DE SOUSA ALMEIDA	EVENTOS CULTURAIS	MEDIO
368125	009.XXX.XXX-27	ELTON LUIS LIMA DA SILVA	SERVIÇOSADVOCA-TÍCIOS	SUPERIOR
367125	078.XXX.XXX-02	DEANNE XAVIER DE SOUSA FRANÇA	CORRETOR DE SEGUROS	MEDIO
366125	586.XXX.XXX-25	ANTONIO CHAGAS MENDES	MOTORISTA	MEDIO
365125	037.XXX.XXX-60	SEVERINO DOS RAMOS RODRIGUES DE SOUZA	MOTORISTA	MEDIO
364125	972.XXX.XXX-53	JOSE TEMOTEO FILHO	OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS	MEDIO
361125	738.XXX.XXX-34	JOAQUIM ARAUJO DE MELO NETO	CONSULTORIA EM ATIVIDADES DE GESTAO AMBIENTAL	SUPERIOR
360125	043.XXX.XXX-20	KAROL JANUARIO DE LUCENA	PROPAGANDA VOLANTE EM CARRO DE SOM	MEDIO
359125	313.XXX.XXX-04	RIZEMA LUCAS	MOTORISTA	MEDIO
358125	917.XXX.XXX-87	DIAFRANIO PEREIRA FONTES	REPRESENTANTES COMERCIAIS	MEDIO
356125	541.XXX.XXX-87	IRAN CANUTO DE OLIVEIRA	REPRESENTANTES COMERCIAIS	MEDIO
355125	031.XXX.XXX-08	WALDEMIR PEREIRA DE LUCENA FILHO	VENDAS EXTERNAS	MEDIO
351125	036.XXX.XXX-02	MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALO	ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA	MEDIO
350125	011.XXX.XXX-40	CARLOS ANTONIO PEREIRA GUEDES	PRODUÇÃO MUSICAL	MEDIO
349125	973.XXX.XXX-87	LUCIO FABIO DE ASSIS ARRUDA	SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	MEDIO
348125	872.XXX.XXX-87	JACÓ VIDERES FURTADO	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA	MEDIO
347115	014.XXX.XXX-71	RODOLFO ALBUQUERQUE	CORRETOR DE SEGUROS	MEDIO
346115	077.XXX.XXX-77	ERLY AVELINO DOS SANTOS FILHO	OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS	MEDIO
344115	057.XXX.XXX-06	ANA ESTHER FARIAS ARANHA DE LUCENA	SERVIÇOSADVOCA-TÍCIOS	SUPERIOR
343115	039.XXX.XXX-04	FELICIA NOBREGA CRISPIM RIBEIRO	SERVIÇOS MÉDICOS	SUPERIOR
342115	034.XXX.XXX-32	LANNIERY MENEZES DANTAS	TRANSPORTE ESCOLAR	MÉDIO
341115	074.XXX.XXX-51	AILTON DE MORAIS SILVA JUNIOR	CORRETOR DE SEGUROS	MEDIO
340115	467.XXX.XXX-49	EDILAMARA PORTO DE MOURA CANDIA	CLINICAS MÉDICAS	SUPERIOR
339115	052.XXX.XXX-62	ALEXANDRE FELIX DE SOUSA	OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS	MEDIO
335115	660.XXX.XXX-49	JUSSIE LOPES DE LACERDA	SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	SUPERIOR
332115	041.XXX.XXX-67	FERNANDA STELLA FERNANDES DE OLIVEIRA	SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	SUPERIOR
334115	064.XXX.XXX-25	ALANNA KERLEY GOMES DE LACERDA	SALÃO DE BELEZA	MEDIO
330115	424.XXX.XXX-91	CARLOS LUIZ BATISTA LIMA	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS	MEDIO
329115	839.XXX.XXX-68	ENY DIAS DE MEDEIROS FERNANDES	OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS	SUPERIOR

328115	029.XXX.XXX-47	LUZIENE LACERDA ROBERTO	SALÃO DE BELEZA	MEDIO	30065	140.XXX.XXX-91	MARIA DO SOCORRO ALVES DE MORAIS	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	MEDIO
326115	033.XXX.XXX-01	MANOEL JERONIMO DE OLIVEIRA	TRANSPORTE ESCOLAR	MEDIO	29065	086.XXX.XXX-49	URBANO GOMES DE SOUSA	SERVIÇOS MEDICOS	SUPERIOR
325115	929.XXX.XXX-53	EGUALDO FERREIRA DE ARAUJO	TRANSPORTE ESCOLAR	MEDIO	28065	374.XXX.XXX-00	JOSIAS ALVARES DA NOBREGA NETO	SERVIÇOS MEDICOS	SUPERIOR
324115	038.XXX.XXX-03	ZACARIAS CANDEIA DOS SANTOS	TRANSPORTE ESCOLAR	MEDIO	27065	069.XXX.XXX-06	FRANCISCO DE SALES BRASILEIRO	SERVIÇOS MEDICOS	SUPERIOR
322115	008.XXX.XXX-28	JOHN SINEMA NYANG'ANYA	SERVIÇOS MEDICOS	MEDIO	250095	132.XXX.XXX-20	LUIZA BETANEA MENDES DE SOUZA MEDEIROS	SERVIÇOS MÉDICOS	SUPERIOR
320115	893.XXX.XXX-34	KING ISLANDIA COURAS OLIVEIRA	SALÃO DE BELEZA	MEDIO	25065	885.XXX.XXX-87	BRENNO WANDERLEY CESAR SEGUNDO	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	SUPERIOR
318105	805.XXX.XXX-72	GERALDA MOREIRA DOS SANTOS	SALÃO DE BELEZA	MEDIO	19065	219.XXX.XXX-20	JUCELIO PEREIRA MOURA	SERVIÇOS MEDICOS	SUPERIOR
315105	893.XXX.XXX-72	VALDEFRAN MAIA DINIZ	OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS	MEDIO	23065	893.XXX.XXX-15	JOSE CLEMERSON DE ALMEIDA	SERVIÇOS CONTÁBEIS	SUPERIOR
314105	893.XXX.XXX-53	MARCOS ANTONIO ESTRELA	REPRESENTANTES COMERCIAIS	MEDIO	22065	166.XXX.XXX-15	LUIZ GONZAGA AZEVEDO ACCIOLY FILHO	SERVIÇOS MÉDICOS	SUPERIOR
313105	635.XXX.XXX-68	PAULO GILBERTO MORAIS DOS SANTOS SEGUNDO	AVALIADOR DE IMOVEIS	MEDIO	278095	931.XXX.XXX-06	GLEIDE ANDRADE GUEDES	PROMOÇÃO DE VENDAS	MEDIO
312105	007.XXX.XXX-58	ROSIMAR DE LIMA LUCENA	CONSULTORIO MEDICO	SUPERIOR	274095	380.XXX.XXX-34	MARIO GOMES DE ARAUJO JUNIOR	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	SUPERIOR
311105	931.XXX.XXX-20	ADRIANO HERMES SOARES	SALÃO DE BELEZA	MEDIO	272095	576.XXX.XXX-87	ANA MARIA SOARES DE LIRA	OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS	MEDIO
310105	061.XXX.XXX-09	ERIVALDO PAULO DE LUCENA SOBRINHO	OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS	MEDIO	271095	016.XXX.XXX-07	AYRLLYS MATEUS DA SILVA	PROMOÇÃO DE VENDAS	MEDIO
309105	110.XXX.XXX-20	CARLOS ROBERTO DE LIMA	CONSULTOR EMPRESARIAL	MEDIO	5018145	022.XXX.XXX-12	MARCELO CAMPOS DE MEDEIROS	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	SUPERIOR
307105	054.XXX.XXX-84	SUENIA LUCENA OLIVEIRA LIMA	MOTORISTA	MEDIO	5030145	079.XXX.XXX-64	ANDERSON KAIANAN LEITE ARAUJO	FISIOTERAPIA	SUPERIOR
303105	008.XXX.XXX-28	JOSE CARLOS LUCENA DE SOUZA	MOTORISTA	MEDIO	5032145	091.XXX.XXX-70	FLAVIO PEREIRA MORAIS	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	SUPERIOR
305105	753.XXX.XXX-04	ANA HELENA DA SILVA LIMA	MOTORISTA	MEDIO	5019145	701.XXX.XXX-00	TAVIO LEAL JANUARIO	SERVIÇOS MEDICOS	SUPERIOR
302105	093.XXX.XXX-08	RENAN LIRA DE MEDEIROS	MOTORISTA	MEDIO	5021145	032.XXX.XXX-27	LEONARDO BRUNO ALVES MONTEIRO	SERVIÇOS MEDICOS	SUPERIOR
301105	013.XXX.XXX-79	ALUIZIO HILARIO DE SOUZA JUNIOR	MOTORISTA	MEDIO	5024145	052.XXX.XXX-76	ADJIALES ALVES DE ASSIS	REPRESENTANTE COMERCIAL	MEDIO
299105	043.XXX.XXX-60	FABIO PEREIRA DINIZ	SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	SUPERIOR	992135	061.XXX.XXX-69	JOSE FRANCISCO DE MEDEIROS SEGUNDO	OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS	MEDIO
421111	071.XXX.XXX-12	FABRICIO BEZERRA DE MELO	PROMOÇÃO DE VENDAS	MEDIO	391135	007.XXX.XXX-19	LEONARDO CABRAL CAVALCANTE	SERVIÇOS MEDICOS	SUPERIOR
293105	001.XXX.XXX-09	MARCIA CHISTIAN DE SOUSA NOGUEIRA	PROMOÇÃO DE VENDAS	MEDIO	392135	066.XXX.XXX-37	JOSE DIEGO DANTAS LEITE	OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS	SUPERIOR
295105	009.XXX.XXX-00	JULIA MEDEIROS FERNANDES	CLINICAS MÉDICAS	SUPERIOR	44065	541.XXX.XXX-04	GILLEIDE MELQUIADES DE MEDEIROS NUNES	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	SUPERIOR
294104	024.XXX.XXX-16	MAURICIO JOSE ALVES PEREIRA	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	SUPERIOR	19065	219.XXX.XXX-20	JUCELIO PEREIRA MOURA	SERVIÇOS MEDICOS	SUPERIOR
288095	076.XXX.XXX-46	PHILIP MEIRA DE VASCONCELOS	REPRESENTANTES COMERCIAIS	MEDIO	659205	077.XXX.XXX-99	RICIA NUNES PEREIRA MOURA	SERVIÇOS MEDICOS	SUPERIOR
163085	112.XXX.XXX-30	JOSE VANDERLITE ALVES	SERVIÇOS MEDICOS	SUPERIOR	388135	084.XXX.XXX-09	ISRAEL DE LUCENA MARQUES	SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA	SUPERIOR
10065	160.XXX.XXX-04	ALDO MEDEIROS DOS SANTOS	SERVIÇOS MEDICOS	SUPERIOR	385135	011.XXX.XXX-16	ALINE SUERDA MEDEIROS DE ARAUJO	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	SUPERIOR
243095	202.XXX.XXX-00	SUELY CARMEM ARAUJO CARTAXO ALVES	SERVIÇOS MEDICOS	SUPERIOR	386135	060.XXX.XXX-80	GLEIDSON DE MEDEIROS RAFAEL DA SILVA	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	SUPERIOR
100266	191.XXX.XXX-68	ALDVA MARIA LEITAO DE FIGUEIREDO MEDEIROS	SERVIÇOS MEDICOS	SUPERIOR	382135	070.XXX.XXX-53	ARNALDO LOURENÇO DA SILVA	MOTORISTA	MEDIO
286095	032.XXX.XXX-32	VANELISE FERRAZ DA NOBREGA	SERVIÇOS MEDICOS	SUPERIOR	381135	036.XXX.XXX-99	FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA SALES	ENGENHEIRO FLORESTAL	SUPERIOR
283095	646.XXX.XXX-04	MAGUINOLIA ALMEIDA DE MEDEIROS	OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS	MEDIO	379133	646.XXX.XXX-68	ADEILSON CARLOS DE BARRROS GOMES	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	SUPERIOR
282095	752.XXX.XXX-91	JOAO DE DEUS ALVES RIBEIRO	ACADEMIA DE GINASTICA	SUPERIOR	378135	487.XXX.XXX-15	SAMUEL MOREIRA DA SILVA	REPRESENTANTE COMERCIAL	MEDIO
281095	132.XXX.XXX-72	ANTONIO IVANES DE LACERDA	SERVIÇOS MÉDICOS	SUPERIOR	192095	028.XXX.XXX-14	CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUSA	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	SUPERIOR
280095	025.XXX.XXX-70	GILMARA GIOCONDA SOARES BARROS CRISPIM	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO	SUPERIOR	191095	000.XXX.XXX-17	CHARLES WILLIAMS M DE MORAIS	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	SUPERIOR
277095	691.XXX.XXX-87	JOSE ADEILTON BARBOSA DE ARAUJO	PROMOÇÃO DE VENDAS	MEDIO					

190095	001.XXX.XXX-28	CANUTO FERNANDES BARRETO NETO	SERVIÇOSADVOCA-TÍCIOS	SUPERIOR	132075	024.XXX.XXX-22	ALEXANDRE FIRMINO DE ARAUJO NETO	SERVIÇOS MEDICOS	SUPERIOR
180095	885.XXX.XXX-15	ALUISIO DE QUEIROZ MELO NETO	SERVIÇOSADVOCA-TÍCIOS	SUPERIOR	131075	760.XXX.XXX-72	ANA PAULA DO NASCIMENTO MORAIS	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO	SUPERIOR
178095	036.XXX.XXX-28	ALEXANDRE NUNES COSTA	SERVIÇOSADVOCA-TÍCIOS	SUPERIOR	129075	000.XXX.XXX-04	UMBERTO MARINHO DE LIMA JUNIOR	SERVIÇOS MEDICOS	SUPERIOR
177095	040.XXX.XXX-01	ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA	SERVIÇOSADVOCA-TÍCIOS	SUPERIOR	5026145	111.XXX.XXX-34	ZULEIDE MARIANO DE ANDRADE	ABATE DE AVES	MEDIO
176095	646.XXX.XXX-20	ALCIDES MOREIRA DA NOBREGA JUNIOR	SERVIÇOSADVOCA-TÍCIOS	SUPERIOR	580.XXX.XXX-49		ROMERO LOURENÇO DA COSTA	ABATE DE AVES	MEDIO
174095	000.XXX.XXX-03	DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO	SERVIÇOS MÉDICOS	SUPERIOR	5029145	081.XXX.XXX-31	ARTHUR FERNANDES BALDUINO SOBRINHO	OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS	MEDIO
173095	653.XXX.XXX-68	MARCIO BIZERRA WANDERLEY	SERVIÇOSADVOCA-TÍCIOS	SUPERIOR	5033145	090.XXX.XXX-59	ROMARIO VICTOR DOS SANTOS GOMES	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	SUPERIOR
172085	026.XXX.XXX-67	FABIO SOUSA DE ARAUJO	TECNICO EM TELECOMUNICAÇÕES	SUPERIOR	5035155	072.XXX.XXX-80	SIBELLI TORRES SILVA	ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA	SUPERIOR
171085	584.XXX.XXX-82	ADALBERTO JOSE FERNANDES ALVES	SERVIÇOSADVOCA-TÍCIOS	SUPERIOR	5036155	027.XXX.XXX-39	ROBERTO QUEIROZ FERNANDES DE ALMEIDA	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA	SUPERIOR
170085	518.XXX.XXX-68	JOSE MATTHESON NOBREGA DE SOUSA	SERVIÇOSADVOCA-TÍCIOS	SUPERIOR	5040155	062.XXX.XXX-27	PEDRO RICARDO CORREIA MENDES	SERVIÇOSADVOCA-TÍCIOS	SUPERIOR
169085	009.XXX.XXX-56	MARCOS ANTONIO SOARES FERREIRA	SERVIÇOS DE EDUCADOR	MEDIO	5039155	069.XXX.XXX-07	JODKANDLYS CANDEIA RESENDE	SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	SUPERIOR
168085	072.XXX.XXX-04	FRANCISCO DAS CHAGAS BRITO	CORRETAGEM DE IMOVEIS	MEDIO	5041155	047.XXX.XXX-03	PAMELA SONNALY GARRIDO DE LACERDA PEREIRA CAVALCANTI	SERVIÇOS MEDICOS	SUPERIOR
164085	035.XXX.XXX-18	FRANCISCO LEITE NETO	SERVIÇOS MÉDICOS	SUPERIOR	5042155	045.XXX.XXX-11	JOANILSON GUEDES BARBOSA	SERVIÇOSADVOCA-TÍCIOS	SUPERIOR
167085	041.XXX.XXX-39	NEILANNE DE ARAUJO MARINHO	CORRETOR DE SEGUROS	MÉDIO	543155	080.XXX.XXX-44	HELTON GOMES DA NOBREGA	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM	MEDIO
166085	042.XXX.XXX-22	RHODOLFFO WANDERLEY DE ARAUJO	CORRETOR DE SEGUROS	MEDIO	544155	086.XXX.XXX-44	TAIANNE DE FIGUEIREDO COSTA RODRIGUES	SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA	SUPERIOR
165085	110.XXX.XXX-87	CICERO ARAUJO DA SILVA	ATIVIDADES DE DESPACHANTES ADUANEIROS	MEDIO	545155	010.XXX.XXX-90	ADOLFO CRISTIANE DE SOUSA ALENCAR	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO	MEDIO
157085	887.XXX.XXX-00	KLAUBER MARGUES DE FRANÇA	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS	SUPERIOR	546155	196.XXX.XXX-87	FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA FILHO	SERVIÇOSADVOCA-TÍCIOS	SUPERIOR
161085	050.XXX.XXX-67	THIAGO MONTEIRO DE FARIAS	OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS	MÉDIO	547155	044.XXX.XXX-26	KARHAN VITORINO DE ARAUJO	SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	SUPERIOR
156085	817.XXX.XXX-25	FRANCISCO PEDRO DA SILVA FILHO	REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	MÉDIO	548155	972.XXX.XXX-53	KADMO AZEVEDO DE FIGUEIREDO	SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	SUPERIOR
155085	649.XXX.XXX-59	ELISEU JOSE DE MELO NETO	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS	SUPERIOR	502145	477.XXX.XXX-20	ADERALDO SERAFIM DE SOUSA	OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS	SUPERIOR
154085	028.XXX.XXX-80	ANA ELISABETH SA DA NOBREGA LIMA	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS	SUPERIOR	501145	073.XXX.XXX-67	BRUNA LETICIA DE SOUSA FREIRE	ATIVIDADES DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA (CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS E AMBULATÓRIOS)	SUPERIOR
152075	689.XXX.XXX-00	JOSENILDO DE MEDEIROS	SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	MEDIO	488145	058.XXX.XXX-66	EDUARDO PERES COELHO DA NOBREGA	OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS	SUPERIOR
151075	857.XXX.XXX-20	RENATO ROBSON ALVES DE ARAUJO	REPRESENTANTE COMERCIAL	MEDIO	495145	026.XXX.XXX-16	CHALES NOBREGA MEDEIROS	ATIVIDADES DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA (CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS E AMBULATÓRIOS)	SUPERIOR
150075	953.XXX.XXX-49	CLEONE DA COSTA SILVA	CORRETOR DE SEGUROS	MEDIO	1003145	007.XXX.XXX-43	LUIZ BRITO DE SOUZA JUNIOR	ENGENHARIA CIVIL	SUPERIOR
149075	044.XXX.XXX-29	GILSARA CABRAL ARAUJO	CORRETOR DE SEGUROS	MEDIO	491135	031.XXX.XXX-50	IRANILDO DA SILVA RODRIGUES	OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS	MEDIO
148075	008.XXX.XXX-24	ELISANGELA DE MORAIS FERNANDES	OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS	MEDIO	1002135	076.XXX.XXX-25	MARCUS VINICIUS DE SOUSA COSTA	OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS	MEDIO
147079	190.XXX.XXX-04	JOSE MEDEIROS SOBRINHO	ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS	MEDIO	1000135	060.XXX.XXX-02	FLAVIA SANTOS DAMASCENO	FABRICAÇÃO DE LATICÍNIOS	MEDIO
146075	020.XXX.XXX-84	PAULO HENRIQUE DE SOUSA	MOTORISTA	MEDIO					
142075	469.XXX.XXX-63	PEDRO HENRIQUE GONÇALVES	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS DE INFORMÁTICA	MEDIO					
140075	071.XXX.XXX-54	LEANDRO CANDEIA LUCENA	OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS	MEDIO					
133075	907.XXX.XXX-72	ELIO RIBEIRO DE MORAIS	SERVIÇOS MÉDICOS	SUPERIOR					

998135	113.XXX.XXX-53	RUI NOBREGA DE PONTES	SERVIÇOS MEDICOS	SUPERIOR
997135	052.XXX.XXX-96	RUI NOBREGA DE PONTES FILHO	SERVIÇOS MEDICOS	SUPERIOR
995135	161.XXX.XXX-49	BASILIO SERRANO DE SOUSA FILHO	SERVIÇOS MEDICOS	SUPERIOR
994135	066.XXX.XXX-78	WILLAMI ALVES DE LUCENA	OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS	MEDIO
102065	047.XXX.XXX-36	ANA PAULA CARNEIRO DE AZEVEDO	SERVIÇOS DE ENFERMAGEM	SUPERIOR
75065	576.XXX.XXX-06	MARIA DE FAITMA LIMA	OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS	SUPERIOR
621165	148.XXX.XXX-15	STENIO GUY WANDERLEY DE ARAUJO	CONSULTORIO MEDICO	SUPERIOR
	053.XXX.XXX-04	EPITACIO PEREIRA SANTANA FILHO	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	SUPERIOR
615165	021.XXX.XXX-89	VALERIO CAMARA DE SOUSA PAIVA	SERVIÇOS MÉDICOS	SUPERIOR
617165	299.XXX.XXX-91	JOSE ROBERTO ARANHA GOMES	SERVIÇOS MEDICOS	SUPERIOR
618165	048.XXX.XXX-50	GUSTAVO LEITAO DE FIGUEIREDO MEDEIROS	CONSULTORIO MEDICO	SUPERIOR
616165	034.XXX.XXX-02	FABIANA RODRIGUES SIMÕES	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	SUPERIOR
619165	008.XXX.XXX-03	LIDIANA ARAUJO DE MORAIS	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	SUPERIOR
620165	012.XXX.XXX-24	GEORGIA MEDEIROS LOPES DE SOUZA LUCIO	SERVIÇOS MÉDICOS	SUPERIOR
622175	053.XXX.XXX-83	GUSTAVO LINO NOBREGA DA SILVA	SERVIÇOS MEDICOS	SUPERIOR
623175	035.XXX.XXX-67	RITA DE CÁSSIA CORDEIRO PERREIRA DE ARAÚJO	SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	SUPERIOR
625175	084.XXX.XXX-63	LEONARDO ARAUJO DE SOUSA	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	SUPERIOR
625175	067.XXX.XXX-00	PATRICIA PEREIRA MACIEL	SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	SUPERIOR
628175	011.XXX.XXX-97	CLEOPATRA LIMA DA CRUZ	ATIVIDADE DE FISIOTERAPIA	SUPERIOR
630175	057.XXX.XXX-30	MARIA JULIANA PEREIRA DA SILVA SIQUEIRA BRANDAO	SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	SUPERIOR
631185	026.XXX.XXX-67	GITANA MARTINHO GOMES ARANHA	SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	SUPERIOR
632185	049.XXX.XXX-14	PRYSILA NOBREGA GUEDES	ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE	SUPERIOR
634185	075.XXX.XXX-40	LARISSA ALVES SOARES	ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA	SUPERIOR
635195	007.XXX.XXX-41	KESSIA HENRIQUES DE OLIVEIRA LEITE	SERVIÇOS MEDICOS	SUPERIOR
636195	038.XXX.XXX-00	DEYVID DA SILVA PIRES	SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	SUPERIOR
638195	917.XXX.XXX-68	ISABEL PATRICIA MEDEIROS DE SOUSA	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	SUPERIOR
591165	007.XXX.XXX-10	PHILIPPE PALMEIRA MONTEIRO FELIPE	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	SUPERIOR
590165	030.XXX.XXX-86	RAYANNE ALVES MONTEIRO	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	SUPERIOR
589165	023.XXX.XXX-01	DAMIÃO GUIMARÃES LEITE	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	SUPERIOR
588165	055.XXX.XXX-32	DANIELE GALDINO GONCALVES	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	SUPERIOR
586165	074.XXX.XXX-41	IANNE RAMOS MILITÃO DA COSTA	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	SUPERIOR
585165	000.XXX.XXX-04	GLEBSON JARLEY LIMA DE OLIVEIRA	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	SUPERIOR
582165	046.XXX.XXX-96	ADRIANO TADEU DA SILVA	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	SUPERIOR
581165	034.XXX.XXX-35	ABRAO PEDRO TEIXEIRO JUNIOR	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	SUPERIOR
580165	038.XXX.XXX-00	ALBERTO LEITE DE SOUSA PIRES	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	SUPERIOR

578165	012.XXX.XXX-98	ALEXSANDRO WAGNER DE ARAUJO FERNANDES	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	SUPERIOR
576165	084.XXX.XXX-26	ANA LAURA DE MEDEIROS NOBREGA	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	SUPERIOR
574165	084.XXX.XXX-79	ANDRÉ NOBREGA DE SOUSA	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	SUPERIOR
575165	058.XXX.XXX-05	ANDRE GOMES DE SOUSA ALVES	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	SUPERIOR
999135	060.XXX.XXX-75	LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	SUPERIOR
662205	024.XXX.XXX-59	LUCIANA LEMOS ABRANTES SARMENTO	SERVIÇOS MÉDICOS	SUPERIOR
661205	018.XXX.XXX-61	PATRICIO EDUARDO ABRANTES SARMENTO	SERVIÇOS MÉDICOS	SUPERIOR

ERRATAS

**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE- CMDCA**

EDITAL Nº 02/2019 - I ERRATA

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PATOS-PB, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal 5053/2019, em razão do cronograma apresentado pelo Edital de chamamento público nº 01/2020, torna público o resultado da deliberação plenária que ocorreu no dia 3 de julho de 2020, escolhendo o projeto que representará o CMDCA no EDITAL DE APOIO AOS CONSELHOS E FUNDOS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/2020, de acordo com o que segue:

1 - Com fundamento em critérios técnicos apresentados por ambos os projetos, e principalmente, pelo fato de que o projeto escolhido seria uma continuação do atual projeto atores da cidadania. Tornar pública a escolha da Ação Social, através do Projeto Atores da Cidadania, conforme previsão contida no EDITAL DE APOIO AOS CONSELHOS E FUNDOS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/2020 da Fundação Itaú Social, para concorrer ao recebimento de recursos a serem destinados pelas empresas do Conglomerado Itaú Unibanco Holding S.A para a execução de projetos voltados para o atendimento de crianças e adolescentes do município.

Patos-PB, 4 de julho de 2020

Francisca Ilva Lacerda de Roberto
Presidente CMDCA

GOVERNO MUNICIPAL
ANTÔNIO IVANES DE LACERDA - PREFEITO INTERINO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nobrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB